



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Serro/MG e a “Associação de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Pedro Lessa” ASPEL, tendo por objeto repasse financeiro para a realização das atividades descritas no Plano de Trabalho.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que a “Associação de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Pedro Lessa” ASPEL, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, atua desde o ano de 19992 no Município de Serro com compromisso seriedade e atuação nas áreas da educação, saúde, lazer, trabalho, religião dentre outros; com o objetivo de promover o desenvolvimento integrado da comunidade, a partir do aprimoramento da consciência associativa, afim de promover o interesse e bem estar da comunidade a partir de estímulo, valores culturais, fortalecimento e união.

Considerando que a “Associação de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Pedro Lessa” ASPEL-, visa promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à comunidade direcionados à melhoria da qualidade de vida, fortalecimento do vínculo comunitário e à construção de uma sociedade justa e solidária;

Considerando que a “Associação de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Pedro Lessa” ASPEL- demonstrou junto a esta Secretaria, a necessidade de liberação de recursos para realização de parceria conforme Plano de Trabalho anexo.

Considerando que a entidade é a única existente no Município que presta estes serviços, torna-se necessário o procedimento de inexigibilidade de chamamento público, para confecção de Termo de colaboração entre o Município de Serro/MG, e a “Associação de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Pedro Lessa” ASPEL, tendo em vista a natureza singular do objeto da parceria e que as metas somente podem ser atingidas por tal entidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO**  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Arts. 17, 31, 32, da Lei 13.019/14, com a observância dos demais requisitos legais.

**4. DADOS DAS CELEBRANTES**

**MUNICÍPIO DE SERRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.271/0001-81, com sede na Praça João Pinheiro, nº 154, Centro, Serro/MG, CEP: 39.150-000.

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO DE PEDRO LESSA -ASPEL-**, organização da sociedade civil de direito privado, de caráter público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 38.522.389/0001-08, com sede a Rua PIO XII Nº43 Distrito de Pedro Lessa Serro/MG, CEP: 39.150-000.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03010104.122.0003.2009 33504100

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

25 de junho de 2019 a 25 de setembro de 2019

**7. VALOR TOTAL DO REPASSE**

R\$ 12.782,61 (doze mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)  
Serro/MG, 25 de junho de 2019.

  
**Juscele Agnes Rodrigues e Silva Miranda**  
**Secretária Municipal de Administração Fazenda e Planejamento**

